

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 047/93

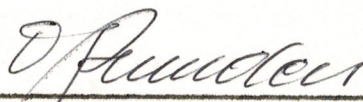
ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica anulada parcialmente a conta 9999 Reserva de Contingência no valor de CR\$ 300.000.000,00.
- Art. 2º - Fica suplementada a atividade 03.01.03070212.003 Coordenação da Administração Municipal 3230 Transferência à Instituições privadas CR\$ 300.000.000,00.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de junho de 1993.

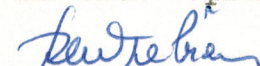


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. Publ.

Em data Supra.



Rolf Harry Trebien